



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI**  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I - 5º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3342-1734 - E-mail:  
cartorio6civel@sercomtel.com.br

**Autos nº. 0046409-05.2022.8.16.0014 7**

**Vistos;**

1. Converto o feito em diligência;
2. Diante da transação firmada *inter partes* conforme seq. 204.1, **intime-se a parte exequente** para manifestar-se quanto ao adimplemento do acordo, haja vista que decorrido o prazo para quitação e informado suposto pagamento em seq. 206.1 e ss., e conseqüente possibilidade de extinção do presente feito;
3. Ademais, tendo em vista o informe de pagamento à seq. 206.1 e ss., verificando o suposto adimplemento do acordo, de rigor, por cautela, a suspensão do leilão designado para o dia 11/06/2024 referente a imóvel de propriedade dos executados assim como de todos e quaisquer outros atos expropriatórios realizados em face do referido bem.  
  
Comunique-se o Sr. Leiloeiro.
4. Em razão do item supra, cientifique-se o Município de Londrina quanto à suspensão do leilão outrora designado nestes autos;
5. Cumprido os itens supra, voltem-me os autos conclusos.

**Intimem-se; Diligências necessárias.**  
**Londrina, data gerada pelo sistema.**

*Abelar Baptista Pereira Filho*

*Juiz de Direito*

